



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

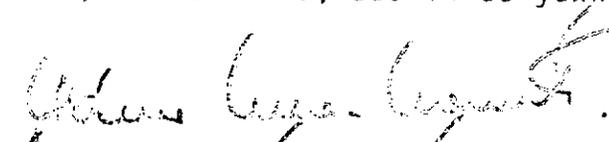
R E S O L U Ç A O N º 63/83

O Tribunal Regional Eleitoral, atendendo à proposição da Presidência e tendo em vista o interesse do serviço público,

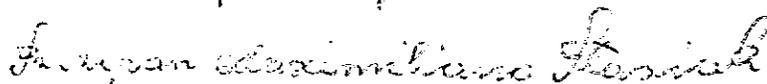
R E S O L V E

Determinar que o preenchimento da vaga do cargo de MÉDICO deste Tribunal, criado pela Lei nº 7.094, de 25 de abril de 1.983, somente seja efetivado depois que o Tribunal dispuser de condições materiais que permitam o funcionamento do serviço médico em local de fácil acesso para os funcionários, ou seja, em consultório próprio na sede do edifício deste Tribunal.

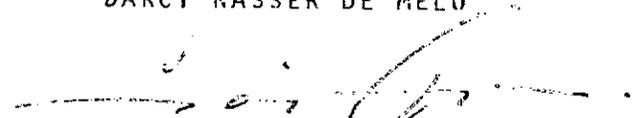
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba, aos 14 de junho de 1.983.


CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO

Presidente


SZCZEPAN MAXIMILIANO STASIAK


DARCY NASSER DE MELO


MOACIR GUIMARÃES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Resolução nº 63/83 - fls. 02

Guinoel Montenegro Cordeiro
GUINOEL MONTENEGRO CORDEIRO

Vladimir Passos de Freitas
VLADIMIR PASSOS DE FREITAS

Mário Montanha Teixeira
MÁRIO MONTANHA TEIXEIRA

Odília Ferreira da Luz Oliveira
ODÍLIA FERREIRA DA LUZ OLIVEIRA

Proc.Reg.
Eleitoral